ATENÇÃO: Este documento, divulgado apenas para fins informativos, ainda não foi submetido à votação da Comissão, e, portanto, não constitui seu parecer (v. artigo 56 do Regimento

Interno da ALESP).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0570, de 2019

AUTOR: Deputado Léo Oliveira

OBJETO: Classifica como de Interesse Turístico o Município de Ribeirão Preto

Senhor Presidente:

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma

estabelecida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual

estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios

de Interesse Turístico, solicitamos ao autor da propositura que oficie à Prefeitura do Município em questão, para que nos seja remetida a documentação

complementar, com a urgência que o caso requer, a fim de que esta Comissão

possa reanalisar e exarar seu parecer.

E, tendo em vista que o Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos

manifestou-se, conclusivamente, por meio do Parecer GAMT N° 117/2020,

contrário à classificação de Ribeirão Preto como Município de Interesse Turístico,

vez que não restou comprovado o atendimento aos requisitos legais, indagamos

ao autor se o município conseguirá atender os requisitos, caso contrário este

relator deverá acolher o Parecer GAMT citado.

Sala das Comissões, em

Deputado Frederico d'Avila

Relator

Senhor Presidente,

Ref Cota do Relator

Comissão de Constituição, Justiça de Redação

Projeto de Lei nº 570 de 2019

Autor: Deputado Léo Oliveira

Objeto: Classifica como de Interesse Turístico o Município de Ribeirão Preto

Senhor Presidente,

Em atendimento a anexa cota do nobre deputado relator, encaminho cópia do oficio enviado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, que ora providencia expedientes e procedimentos para fins de complementação da documentação necessária ao prosseguimento da propositura em questão.

Solicito, observadas formalidades legais, dilação de prazo por 30 dias, para efetiva apresentação.

Informar a CCJR sobre este requerimento.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2021

Deputado Léo Oliveira



Of LO - ExtGB 093/21

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2021.

Ref: PL 0570/19 - Classifica como de Interesse Turístico o Município de Ribeirão Preto

Senhor Prefeito

Cumprimentando- o, solicito a Vossa Excelência, observadas formalidades legais, informações sobre os procedimentos em andamento junto a essa Administração, através da Secretaria de Cultura, referentes a complementação de documentos necessários para efetiva aprovação do projeto de minha autoria, em epigrafe.

Conforme, cópia de manifestação do nobre Deputado relator da Comissão de Justiça e Redação da ALESP, é necessário o envio de documentação complementar, nos termos do parecer técnico GAMT 117/2020, contrário a classificação de Ribeirão Preto como município de Interesse Turístico; por não atendimento dos requisitos legais, expediente esse, já encaminhado aquela secretaria municipal.

Antecipando meus agradecimentos pela atenção e providencias, e desejando somar esforços para efetiva aprovação da propositura que em muito contribuirá para o desenvolvimento de nosso município, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

Atenciosamente

Deputado Léo Oliveira

Excelentíssimo Senhor

Antônio Duarte Nogueira Junior Prefeito do Município de Ribeirão Preto

Av. Pedro Alvares Cabral, 201 - São Paulo-SP - 04097-900 | Gab. 3103 | 011 3886 6386 | leooliveira@al.sp.gov.br